



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PELOTAS

29 DE ABRIL DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 ESTRUTURA FÍSICA

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 MAGISTRADO COORDENADOR

3.2 SERVIDORES

4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS

8 FREQUÊNCIA E COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS

9 PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS NO CEJUSC

10 BOAS PRÁTICAS

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 PJE – PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

11.2 E-GESTÃO

12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

12.1 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

13 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

14 CIÊNCIA E PRAZO PARA RESPOSTA

15 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PELOTAS

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2026, compareceu à sede do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Pelotas, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1740/2026. Foram recebidas pela Juíza Coordenadora, Simone Silva Ruas, e pelo servidor Roberto Neme Clasen, lotado na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, mas que atua em regime de colaboração com a unidade nos afastamentos da servidora Chefe.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174/2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituiu o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Pelotas – CEJUSC.

Nos termos da Resolução Administrativa nº 05/2022, deste Tribunal Regional, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência, o Centro tem competência para, mediante acordo de cooperação com as Varas do Trabalho abrangidas por sua competência territorial, realizar audiências iniciais de processos submetidos aos ritos ordinário e sumaríssimo, realizar audiências de conciliação em processos de jurisdição voluntária para a homologação de acordo extrajudicial, e, ainda, realizar mediação pré-processual individual nos pedidos dirigidos aos Juízes do respectivo Foro.

2 ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC de Pelotas, vinculado à Divisão de Controle da Direção do Foro (DCDF), dispõe de uma sala de audiência com espaço físico separado, equipada com duas mesas redondas, computador e monitor. Adicionalmente, conta com um *note* e câmera.

A Secretaria do CEJUSC funciona junto à DCDF e, embora exista espaço destinado às audiências, a estrutura atual não é considerada adequada, especialmente para a realização de audiências telepresenciais e mistas. Em razão disso, há necessidade de realização de audiência por uma das conciliadoras na sala destinada aos Oficiais de Justiça. Também, o estagiário exerce suas atividades na sala dos Oficiais de Justiça. Relata a Gestora a inexistência de gabinete para a Juíza Coordenadora, a qual exerce jurisdição em outra Comarca, não dispondo de espaço próprio no prédio da Justiça do Trabalho de Pelotas.

Por fim, informa que há projeto já aprovado para reestruturação física do CEJUSC, com notícia de contratação de empresa para execução da obra, embora ainda não haja definição quanto ao início da reforma, cuja implementação é considerada necessária com a maior brevidade possível.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 MAGISTRADA COORDENADORA

Juíza Coordenadora – PORTARIA SEAMA N. 616, de 28 de novembro de 2025

Simone Silva Ruas – de 1º/12/2025 a 30/11/2026

A Juíza Simone Silva Ruas atua na Coordenadora do CEJUSC de Pelotas e, em seus períodos de férias, é nomeado Juiz para sua substituição.



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor	Cargo	Função e Atividade Exercida	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cíntia Nunes Garcia	TJAA	Chefe de CEJUSC (CJ1)	21/09/2022
2	Taiane Silva da Roza	TJAA	Assistente (FC04)	10/01/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 24/04/2026).

Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)

O quadro funcional do CEJUSC de Pelotas é composto por duas servidoras lotadas na unidade e um estagiário.

A Chefe do CEJUSC informa no questionamento prévio, que há o apoio dos servidores Roberto Neme Clasen, que atua em auxílio, quando necessário e na sua substituição de Chefia, e Rodrigo Macedo Guilherme, que atua em auxílio, quando necessário, ambos com lotação nas Varas do Trabalho de Pelotas, de forma não regular e em regime compartilhado com as suas unidades de lotação.

Relata que com a lotação da servidora Taiane Silva da Roza em 10/01/2025, a demanda de pessoal foi suprida, ressaltando que eventual aumento significativo no volume de processos (como em cenário de regionalização dos CEJUSCs), poderá demandar ampliação do quadro.

3.2.2 Servidores em teletrabalho

Não há servidores em regime de teletrabalho na unidade, conforme informado pela Chefe da Divisão.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

SERVIDORES LOTADOS NO CEJUSC-JT DE PELOTAS		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cíntia Nunes Garcia	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	1
Taiane Silva da Roza	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	5

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 24/04/2026).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Julia de Lima Thiel	Direito	30/04/2024	29/04/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 24/04/2026).

4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

O CEJUSC opera das 8 às 18 horas, com atendimento ao público das 10 às 16 horas, uma vez que conta com o apoio dos Servidores lotados na DCDF, os quais auxiliam em regime de cooperação, especialmente considerado que a Secretaria do CEJUSC funciona junto com a Secretaria da DCDF.

A servidora Chefe informa que *O horário de atendimento ao público é o da Justiça do Trabalho, das 10h às 16h, uma vez que conta com o apoio dos servidores lotados na DCDF, e o atendimento ao balcão virtual é realizado por servidor lotado em tal setor. Recebida demanda por meio de telefone fixo ou pelo balcão virtual, caso o servidor do CEJUSC não possa atender no momento, é repassado o número do telefone celular do CEJUSC. O atendimento pelo telefone celular em muitas oportunidades é feito fora do horário referido.*



O atendimento ao público é realizado pelas duas Servidoras lotadas no CEJUSC, e, quando não há disponibilidade destas, pelos Servidores lotados na DCDF, os quais auxiliam em regime de cooperação, e repassam o número do telefone celular do CEJUSC, para que a demanda possa ser atendida.

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Nos termos da Resolução Administrativa nº 05/2022, compete ao CEJUSC, além da atividade de conciliação e mediação exercida por Magistrados e Servidores, executar atividades de Secretaria, as quais compreendem a administração da sala do CEJUSC, a organização das pautas de conciliação e mediação, a notificação das partes e procuradores, a triagem e movimentação de processos, a realização dos controles estatísticos e o apoio aos Magistrados, Servidores Conciliadores e Mediadores para os registros das audiências.

Ao sintetizar as atividades desempenhadas, a Chefe informa que o CEJUSC, além das atividades de mediação e conciliação (realizadas em audiências presenciais ou por videoconferência), realiza atividades de Secretaria, que abrangem: recebimento dos processos vindos das unidades; triagem e inclusão em pauta; auxílio às unidades na triagem de processos; pedido às unidades de certidão de cálculo atualizado para juntada aos processos antes da realização das audiências, quando necessário; realização de audiências para tentativa conciliatória e confecção e finalização da ata; análise e homologação de acordos protocolados por petição, quando o processo está no CEJUSC; análise de petições; devolução dos processos às unidades; atendimento aos interessados em enviar processos ao CEJUSC, por meio presencial ou virtual e atendimento de partes e advogados cujos processos já estão no CEJUSC, seja por meio presencial ou virtual.

Com relação às intimações realizadas pelo CEJUSC, a Chefe explica que ordinariamente, estas são direcionadas aos advogados; contudo, a intimação é excepcionalmente direcionada às partes nas seguintes situações: ausência de procurador constituído, quando solicitado, ou quando a intimação da parte se mostrar essencial para viabilizar acordo.

6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

A Chefe explica que a triagem dos processos encaminhados ao CEJUSC, é realizada pelas unidades judiciárias, após verificação de sua aptidão, mediante despacho e remessa dos autos. Algumas unidades têm a prática de, nos processos em fase de conhecimento, intimar as partes para manifestação quanto à possibilidade de conciliação.

Com relação ao envio dos processos, a Chefe informa que não há critério padronizado para a escolha dos processos a serem remetidos pelas unidades judiciárias, sendo a triagem realizada pelas unidades, com base no pedido das partes de designação de audiência para tentativa conciliatória, ou apresentação de proposta conciliatória nos autos, ou de acordo com critério utilizado pela unidade. O CEJUSC mantém estímulo permanente ao envio de processos, especialmente na fase de execução.

A Chefe acrescenta que, em casos específicos, quando se verifica que determinada reclamada tem como hábito a realização de conciliação, é informado à unidade, a fim de que esta, de acordo com seus critérios, remeta ao CEJUSC os processos que envolvem a parte. Da mesma forma, é informado às unidades quando determinada reclamada não tem por hábito a conciliação.

Relata aumento recente no envio de processos em fase inicial, muitos deles já com audiência designada na unidade de origem para o caso de insucesso do acordo. Nos casos em que não há audiência marcada, não se abre prazo para defesa no CEJUSC.

A Gestora da unidade sugere que haja orientação institucional, para que cada Vara do Trabalho tenha um servidor habilitado/formado para atuar como conciliador, bem como disponibilização de curso mais facilitado. Observa que a 3ª e 4ª Varas do Trabalho, não contam com servidor apto para a tarefa.

Sugere que seja habilitada caixa no PJE para marcar a participação do CEJUSC no acordo, a fim de contabilizá-lo nas estatísticas do CEJUSC, mesmo quando a homologação for realizada pelo Juízo das Varas.



7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS

Mês/Ano	Processos Pautados	Audiências Realizadas	Conciliados	Não Conciliados	Valor Conciliado	Percentual Conciliados	Com Determinação de Recolhimento Previdenciário	Processos Retirados de Pauta	Audiências Adiadas ou com Deferimento de Prazo às Partes
Março/2025	78	70	45	25	R\$ 2.098.070,19	64,3%	26	1	1
Abril/2025	62	53	27	26	R\$ 568.693,77	50,9%	14	2	7
Maió/2025	116	93	65	28	R\$ 1.360.430,74	69,9%	46	7	16
Junho/2025	96	80	43	37	R\$ 2.328.994,62	53,8%	23	0	16
Julho/2025	132	119	78	41	R\$ 1.711.437,92	65,5%	36	4	9
Agosto/2025	107	86	47	39	R\$ 1.301.051,36	54,7%	28	2	19
Setembro/2025	168	145	94	51	R\$ 3.000.734,09	64,8%	63	10	13
Outubro/2025	99	87	37	50	R\$ 1.131.234,44	42,5%	19	2	10
Novembro/2025	92	75	45	30	R\$ 2.903.919,96	60,0%	27	4	13
Dezembro/2025	74	54	34	20	R\$ 1.943.039,66	63,0%	21	3	17
Janeiro/2026	43	34	13	21	R\$ 209.652,38	38,2%	4	1	8
Fevereiro/2026	80	72	30	42	R\$ 375.135,09	41,7%	10	0	8
TOTAL	1.147	968	558	410	R\$ 18.932.394,22	57,6%	317	36	137
MÉDIA	95,6	80,7	46,5	34,2	R\$ 1.577.699,52	57,6%	26,4	3,0	11,4

(Fonte - Secretaria-Geral Judiciária, Coordenadoria Processual, Assessoria de Governança e Gestão Estratégica Última atualização: 09/03/2026)

*Obs.1: para obtenção do percentual de conciliados, considerou-se os seguintes itens - Processos Conciliados, Conciliados em Parte e Não Conciliados.

*Obs.2: os dados relativos à Determinação de Recolhimento Previdenciário, referem-se aos Processos Conciliados e Conciliados em Parte.



Com base nos dados do quadro, observa-se que nos últimos doze meses foram pautados 1.147 processos para audiências de conciliação, com a realização efetiva de 968 audiências, correspondendo a 84,39% do total. Constatou-se a conciliação em 558 processos, o que representa 57,64% dos processos em que houve tentativa de acordo.

Os números divulgados incluem os resultados da IX Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida pelo CSJT de 26 a 30 de maio de 2025, da 15ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo CSJT de 15 a 19 de setembro de 2025, e da XX Semana da Conciliação, promovida pelo CNJ, de 03 a 07 de novembro de 2025.

8 FREQUÊNCIA E COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS

A servidora Chefe informa que as audiências são realizadas, em regra, três vezes por semana (segunda, quarta e quinta-feira, no turno da tarde), podendo haver ampliação em situações específicas, como pautas temáticas e Semana Nacional da Conciliação.

As audiências são majoritariamente telepresenciais, admitindo-se modalidade mista ou presencial a pedido das partes (os advogados são orientados quanto à possibilidade de audiência presencial, caso tenham interesse).

As pautas são organizadas conforme a ordem de recebimento dos processos; grau de urgência; com mescla entre fases de conhecimento e execução/liquidação e agrupamento por partes ou advogados que envolvem a mesma reclamada ou mesmos advogados.

O tempo médio das audiências é de aproximadamente 35 minutos, variando conforme a complexidade do processo.

O prazo médio para inclusão em pauta, situa-se entre 30 e 40 dias, dependendo da quantidade de processos recebidos, podendo ser reduzido em casos urgentes.

As sessões contam com supervisão da Magistrada Coordenadora, com sua presença quando necessário. Na maioria das vezes, as partes estão presentes acompanhando o advogado e, em várias oportunidades, à disposição deste pelo telefone celular (via *whats app* ou ligação).

As atas de audiência são padronizadas, de acordo com a fase em que tramita o processo.

São realizadas audiências de tentativa de conciliação em processos na fase de liquidação e execução, sendo mescladas com as em fase de conhecimento. Porém, o número de processos recebidos em fase de execução ou liquidação é menor, comparado à fase de conhecimento.

Informa a Chefe do CEJUSC que há atendimento presencial ou pelo telefone, de litigantes que comparecem espontaneamente para conciliar, sem marcação prévia de audiência, com orientação sobre o funcionamento do CEJUSC e procedimentos a serem adotados.

9 PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS NO CEJUSC

Nos termos da Resolução Administrativa 05/2022, os processos encaminhados aos CEJUSCs devem tramitar por prazo não superior a sessenta dias nestas unidades, salvo se houver solicitação das partes, ou decisão fundamentada do Juízo (art. 30). Constatou-se, com base nas informações extraídas do PJe, o cumprimento de tal prazo.

Nesse contexto, a Servidora Chefe informa que após a audiência, permanecem no CEJUSC somente processos em que as partes ajustaram prazo para prosseguimento das tratativas conciliatórias, ou designação de nova audiência. Adicionalmente, relata que é observado o prazo máximo de sessenta dias, com alguma exceção a pedido das partes.

10 BOAS PRÁTICAS

A servidora Chefe informa que o incentivo à mediação é feito periodicamente quando da realização das audiências, ou em conversas com advogados e que a divulgação é feita junto à OAB em momentos específicos, como na Semana Nacional da Conciliação.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 PJE – PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho.

11.1.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas tarefas do Painel Global do PJe do CEJUSC da Justiça do Trabalho de Pelotas, no dia 24/04/2026, constam da tabela a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análises	8	08/04/2026
Observações: sinala-se a existência de reduzido número de processos na tarefa Análise, sendo que a maior parte possui GIGS com controle de prazo.		
Recomendação: não há (o sistema PJe não permite que a unidade utilize a tarefa Cumprimento de Providências).		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	30	07/04/2026
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	4	24/04/2026
Observações: verifica-se a existência de somente quatro processos, movimentados nesta data, atinentes à Triagem Inicial.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	62	31/03/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do CEJUSC da Justiça do Trabalho de Pelotas, revela organização na alocação das tarefas no Sistema PJe, com o uso de GIGS e/ou Chips, visando ordenar as providências pendentes e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

11.1.2 Escaninho de petições

As petições pendentes de apreciação no *escaninho* da unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 24/04/2026, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
3	0020025-12.2025.5.04.0102	24/04/2026

Após consulta ao Sistema PJe, constatou-se a existência de somente 03 petições pendentes de apreciação no *menu Escaninho*, sendo a mais antiga de 24.04.26, conforme a tabela acima apresentada. Diante disso, conclui-se pela celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em trâmite na Vara, em conformidade com os prazos estabelecidos nos artigos 226 e 228 do CPC.



11.1.3 Análise por fase processual

Não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos processos.

11.2 E-GESTÃO

Já em consulta ao e-Gestão, verificou-se que as seguintes unidades judiciárias remeteram processos ao CEJUSC de Pelotas durante o período correccionado (1º/03/2025 a 28/02/2026).

LISTA DE UNIDADES COM REGISTRO DE REMESSA DE PROCESSOS AO CEJUSC		
	UNIDADE JUDICIÁRIA	NÚMERO DE PROCESSOS
1	1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS	258
2	2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS	400
3	3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS	223
4	4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS	233
TOTAL		1.114

12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

12.1 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Diante da inadequação da estrutura física atualmente disponibilizada, e considerando a existência de projeto aprovado para reestruturação da unidade, com notícia de contratação de empresa para execução da obra, determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Diretoria-Geral, para acompanhamento e adoção das providências necessárias à execução da obra, com a maior brevidade possível.

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à SEGESP, quanto à possibilidade da presença de estagiários de contabilidade, considerando o auxílio nos processos em fase de liquidação.

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Presidência deste Tribunal e à Escola Judicial, a respeito da sugestão da Chefe da unidade para que haja orientação institucional no sentido de que cada Vara do Trabalho tenha um servidor habilitado/formado para atuar como conciliador, bem como a disponibilização de curso mais facilitado para tanto.

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à SEATECO, quanto à solicitação de que seja habilitada ícone no PJe para marcar a participação do CEJUSC no acordo, a fim de contabilizá-la nas estatísticas do CEJUSC, mesmo quando a homologação é realizada pelo Juízo das Varas.

13 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Coordenadora, o Servidor Roberto Neme Clasen, que atua em regime de colaboração, a Corregedora Regional esteve na Secretaria do CEJUSC, no dia 29/04/2026, das 11 horas às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às unidades judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro de Pelotas, a dra. Jaqueline Pitta Signorini e o dr. Victor Gastaud, da OAB local, os quais relataram que o início do ano foi problemático, porquanto houveram várias convocações de Juízes do Foro, mas que por ora, o serviço foi normalizado; registram sua inconformidade sobre o sistema adotado pelas Varas, que remete todos os processos ao CEJUSC, mesmo que as partes tenham se manifestado no sentido de que não querem conciliar; insistem que é procedimento das Varas, extinguir a execução antes da expedição do alvará; resistem contra o procedimento das Varas que, quando a execução se dá em parcelas, só na última são liberados os honorários advocatícios.



21 PRAZO

14 CIÊNCIA E PRAZO PARA RESPOSTA

Dê-se ciência à Juíza Coordenadora e à servidora Chefe da publicação deste Relatório de Inspeção Correcional Ordinária, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para eventual manifestação à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Coordenadora, Simone Silva Ruas, e pelo Servidor Roberto Neme Clasen, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região